



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.  
Email: [Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br](mailto:Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br) Cep: 79975-000 – TACURU – MS  
**CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016**



**LEI Nº. 1.063/2013**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **JUSCIANE ALVES DUARTE**, brasileira, maior, solteira, portadora do CPF nº. 017.614.421-80, residente e domiciliado neste município na Rua Luiz Menao nº 500 - centro. **Doar Lote Urbano 8 –A1, da Quadra 49**, medindo 12,50 x 23,00 m, com uma área total de 287,50 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrado), localizado na Av: José de La Paz Ortiz, centro, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013 (dois mil e treze).**

**PAULO PEDRO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal